

LEI Nº 889

Autoriza Suplementação

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar, pela forma adiante discriminada, as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.4.5-00 - Diversos Cr\$ 500,00
3.1.5.0-00 - Despesa de exercícios anteriores Cr\$ 300,00
3.1.1.1-02 - Gratificações adicionais p/ tempo serviço Cr\$ 604,80
3.1.3.3 -02 - Locação de imóveis e equipamentos Cr\$ 3.500,00
3.1.4.5- 02 - Diversos Cr\$ 1.500,00
3.2.3.4-83/02 - Abono Familiar - Pessoal Civil Cr\$ 140,00
3.1.4.5-10 - Diversos Cr\$ 500,00
3.1.2.3-42 - Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 20.000,00
3.1.2.4-42 - Peças e Acessórios Cr\$ 12.000,00
3.1.2.0-42 - Materiais diversos Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1-61/01- Gratificação prestação de serviços extraordináriosCr\$ 4.000,00
3.1.1.1-61/10 Dobra de turno Cr\$ 26 000,00
3.1.2.3-61 – Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 1.500,00
3.1.3.3-61 - Locações de imóveis e equipamentos Cr\$ 1.500,00
3.1.3.8-61 - Serviços Diversos Cr\$ 2.000,00
3.1.4.2-61 - Recepções, hospedagem e homenagens Cr\$ 11.000,00
3.1.1.1-90/07 - Salários de contratados Cr\$ 5.365,80
3.1.2.1-90 - Material de Expediente Cr\$ 600,00
3.1.4.9-34 - Materiais diversos Cr\$ 1.000,00
3.2.3.4-83/90 - Abono Familiar- Pessoal Civil Cr\$ 594,85
3.1.3.7-90 - Conservação e adaptação de bens de cap. Cr\$ 500,00
3.1.4.5-90 - Diversos Cr\$ 500,00
3.1.4.5-97 - Diversos Cr\$ 200,00
3.1.1.1-90/07 - Salários de contratados Cr\$ 14.000,00
3.2.1.0-62 - Para a Escola Normal ele Iturama Cr\$ 11.000,00

Total Cr\$ 113.805,45

Art.2º - Para atender a abertura dos créditos suplementares autorizados nesta Lei, serão utilizadas as fontes decorrentes do cancelamento parcial das dotações:

3.1.1.1-03/02- Vencimentos do Pessoal CivilCr\$ 20.000,00
4.1.4.3-10- Móveis, Máquinas, aparelhos e utensílios de uso comumCr\$ 1.000,00
3.1.1.1-42/03- VencimentosCr\$ 13.944,00
3.1.1.183-03- Vencimentos Cr\$ 6.384,00
3.1.1.2-03 - SubstituiçõesCr\$ 3.000,00
3.1.1.1-11/02- VencimentosCr\$ 5.000,00
3.1.1.1-83/09 - Abono de Natal Cr\$ 532,00
3.191.1-83/10- Gratificação p/ prestação de serviços extraordináriosCr\$ 500,00
3.1.2.2-61- Material de limpeza e desinfecçãoCr\$ 1.000,00
3.1.1.1-90/03- VencimentosCr\$ 3.165,89
3.1.2.2-92- Material de Limpeza e desinfecçãoCr\$ 3.000,00
3.1.2.7-95- Matérias-PrimaCr\$ 2.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de agosto de 1972.
Prefeito Municipal